

“Quem não deve, não Teme(r)”: discurso e formações discursivas**“Quem não deve, não Teme(r)”**: discourse and discursive formations

Marcelo da Silva Amorim^{*}
marcsamorim@gmail.com
Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Ricardo Alexandre Peixoto Barbosa^{**}
ricardoalex_78@hotmail.com
Universidade Federal do Rio Grande do Norte

RESUMO: Neste artigo, desenvolvemos pesquisa e reflexão quanto ao emprego do *détournement* “Quem não deve, não teme(r)”, objetivando discernir as formações discursivas em que se inserem seus locutores e enunciadore. Adotando uma metodologia qualiquantitativa, debruçamo-nos sobre um *corpus* constituído por duas crônicas: “‘Quem não deve não teme’ é uma frase fascistóide”, de Reinaldo Azevedo, e “Quem não deve, não Temer”, de Agamenon Mendes Pedreira. Como fundamentação teórica, seguimos referenciais da Análise de Discurso de linha francesa, dando especial destaque a autores como Maingueneau (1997; 2004; 2008); Charaudeau e Maingueneau (2016); e Ducrot (1987). Dentre os resultados obtidos por meio de nossa pesquisa, apontamos a distinção das relações interdiscursivas que permeiam tanto o enunciado proverbial quanto o *détournement* analisados, bem como o discernimento de movimentos discursivos e de estratégias argumentativas a estes atrelados.

PALAVRAS-CHAVE: Análise de Discurso. Provérbio. *Détournement*. Enunciação. Formação Discursiva.

ABSTRACT: In this paper, we develop research and reflection as for the use of the *détournement* “Quem não deve, não teme(r)”, with the purpose to distinguish the discursive formations in which their speakers and enunciators are immersed. By means of a quali-quantitative approach, we analyze a corpus composed by two chronicles: “‘Quem não deve não teme’ é uma frase fascistóide”, by Reinaldo Azevedo, and “Quem não deve, não Temer”, by Agamenon Mendes Pedreira. As a theoretical grounding, we follow the teachings of the French Discourse Analysis, especially those advanced by Maingueneau (1997; 2004; 2008); Charaudeau and

^{*} Doutor em Língua Portuguesa (UERJ), PhD em Línguas Românicas (UNC-CH, EUA), professor associado do Departamento de Línguas e Literaturas Estrangeiras Modernas, professor permanente do Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem (PPgEL) e do ProfLetras da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

^{**} Mestrando em Estudos da Linguagem pelo Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem (PPgEL) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e bolsista CAPES. O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

Maingueneau (2016); and Ducrot (1987). Among the results achieved by means of our research, we point out the distinction of the interdiscursive relations permeating both the proverbial utterance and the *détournement* analyzed as well as the discernment of the discursive movements and the argumentative strategies connected to them.

KEYWORDS: Discourse Analysis. Proverbs. *Détournement*. Enunciation. Discursive formation.

Introdução

Desde meados de 2013, entre manifestações, contestações e acusações à presidente Dilma, vivencia-se, no Brasil, um cenário de profunda bipolarização política, dominado por um clima de exacerbado antagonismo entre aqueles que se enquadram politicamente nos movimentos e partidos supostamente de esquerda e de direita. Nesta época em que as antinomias se mostram tanto furiosas quanto prolíferas, tais posicionamentos ideológicos ganham criativas e eloquentes representações que, por sua vez, são geralmente veiculadas com espetacular visibilidade nos meios de comunicação. A retórica produzida pelo debate e pelo enfrentamento entre os polos antagônicos, assim, acaba por municiar o capital linguístico geral de um sem-número de formações enunciativas, interessantes não apenas por refletirem, curiosa e criativamente, conteúdos de franco embate em nossa atualidade, mas também por registrarem para a posteridade, em instantâneos bem-humorados, alternativas para se compreender nossa realidade de forma mais crítica e, por isso mesmo, mais eficiente. Nossa atenção recai, dessa maneira, sobre um desses enunciados – “Quem não deve, não teme(r)” –, que alcançou grande repercussão durante o governo de Michel Temer, principalmente após as diversas acusações de que foi (ou tem sido) alvo o ex-vice-presidente alçado a mandatário-mor da nação.

Amparando-nos na Análise de Discurso de linha francesa¹ e na teoria polifônica da enunciação de Ducrot (1987), visamos à distinção e à percepção dos sentidos implicados no enunciado supramencionado, de forma a melhor e mais nos aproximarmos dos valores de interdiscursividade que lhe são inerentes, bem como a

¹ Diante das óbvias especificidades desenvolvidas pelas diferentes linhas da Análise do Discurso na França, parece mais que esperado entender-se “linha francesa” aqui apenas como um rótulo para identificação de filiação teórico-metodológica.

deprendermos as formações discursivas (doravante, FD)² que o perpassam. Ademais, é propósito deste artigo, voltado especialmente para a Análise do Discurso,³ distinguir os “lugares” dos sujeitos-forma⁴ por via de procedimentos próprios da enunciação inscritos no âmbito da Pragmática. Optamos, então, por uma metodologia que leva em consideração a mencionada teoria polifônica da enunciação de Ducrot (1987), pois aventamos que os locutores e enunciadores presentes nos enunciados são interpelados pela ideologia, denunciando posicionamentos ideológicos e discursivos. Ou seja, postula-se que o sujeito – sendo clivado, dual, dividido, vivendo em constante oposição com o Outro que é ele próprio, em um dialogismo incessante entre consciente e inconsciente – é lugar de interseções discursivas, de oposições, e que isso é verificável na polifonia dos seus enunciados, nomeadamente nas vozes dos enunciadores.⁵ As coerções e choques entre FDs ocorrem, inclusive, no nível interno do sujeito.⁶ Este, além de ser sujeito pelo lugar social que ocupa nas imbricações discursivas externas, vive internamente uma eterna oposição e entrechoque de discursos. Internamente, discursos e

² Opta-se pelo conceito de Pêcheux (*apud* BRANDÃO, 2015, p. 23), para quem uma formação discursiva é “[...] aquilo que, numa formação ideológica dada, isto é, a partir de uma posição dada numa conjuntura dada, determinada pelo estado da luta de classes, determina o que pode e deve ser dito (articulado sob a forma de uma arenga, de um sermão, de um panfleto, de uma exposição, de um programa, etc.). Isso equivale a afirmar que as palavras, expressões, proposições, etc., recebem seu sentido da formação discursiva na qual são produzidas [...] as formações discursivas representam ‘na linguagem’ as formações ideológicas que lhes são correspondentes”.

³ Este artigo figura entre os trabalhos resultantes do desenvolvimento do projeto de pesquisa “A ironia mostrada por marcas linguístico-discursivas em comentários de leitores”, conduzido, nos anos de 2017 e 2018, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

⁴ Forma-Sujeito ou Sujeito-Forma refere-se à identificação do sujeito do discurso com a “formação discursiva que o constitui” (PÊCHEUX, 1995, p. 167). Ainda segundo Pêcheux, essa Forma-Sujeito “tende a absorver-esquecer o interdiscurso no intradiscurso, isto é, ela simula o interdiscurso no intradiscurso, de modo que o interdiscurso aparece como o puro ‘já-dito’ do intra-discurso, no qual ele se articula por ‘co-referência’. [...] se pode caracterizar a forma-sujeito como realizando a incorporação-dissimulação dos elementos do interdiscurso: a unidade (imaginária) do sujeito [...]” (PÊCHEUX, 1995, p. 167).

⁵ Para Authier-Revuz (1990), o sujeito é constitutivamente heterogêneo, sendo seu discurso atravessado pelo inconsciente. Descentrado e clivado, esse sujeito cria a ilusão de ser centrado, apagando a divisão nele existente. A voz do Outro, todavia, emerge no discurso, sob a forma de heterogeneidade mostrada, marcada ou não marcada. Nas palavras da mesma autora (1990, p. 28), “Constitutivamente, no sujeito e no seu discurso está o Outro”.

⁶ Tomamos, neste trabalho, as acepções de Pêcheux sobre sujeito do discurso. Este “é sobredeterminado por pré-construídos ideológicos” (PÊCHEUX *apud* CHARAUDEAU; MAINGUENEAU, 2016, p. 457), é interpelado pela ideologia e pela “formação discursiva que o domina” (PÊCHEUX *apud* CHARAUDEAU; MAINGUENEAU, 2016, p. 457).

ideologias são silenciados, emergindo à superfície pequenos resquícios de heterogeneidade, onde se inscrevem os enunciadores.⁷

Em uma negação polêmica, como demonstrado por Ducrot, dois enunciadores se antagonizam, manifestam enunciados avessos – um sendo positivo; o outro, negativo. Imaginemos o seguinte enunciado: “O fascismo não é honesto”. Nele, podemos observar dois enunciadores: a) E1 – “O fascismo é honesto”; b) E2 – “O fascismo não é honesto”. Manifestamente, o sujeito-locutor, que se identifica com E2 (“o fascismo não é honesto”), vive uma oposição interna, uma vez que colocou em ação o enunciado positivo “o fascismo é honesto”. Os dois enunciados remetem, indubitavelmente, a FDs distintas. A um enunciador pode-se atribuir a ideologia fascista; a outro, não. A ideologia e o discurso iniciam sua oposição e, por conseguinte, sua constituição internamente; isso é o que importa reter. Os enunciadores presentes em um enunciado podem, de fato, se inserir em FDs distintas. No caso em análise, todavia, é o bastante manter-se em mente que os enunciadores se inserem em FDs, distintas ou não. Melhor dizendo, sustentamos que, em um enunciado negativo, por exemplo, é possível observar o descentramento do sujeito, bem como a assunção de ideologias e posicionamentos distintos, e que esse mesmo enunciado negativo é resultante de oposições internas anteriores ao próprio discurso ou, ao menos, à exteriorização discursiva.

1 A questão do provérbio

O “lugar” de onde os locutores enunciam “Quem não deve, não teme(r)” é a questão que suscita e alimenta este estudo. Indaga-se qual a FD em que eles se inserem e qual a relação interdiscursiva que permeia tal enunciação. Dito de modo mais simples, questiona-se quem pode e deve dizê-lo, quem pode e deve enunciar-

⁷ Freud, em “Cinco Lições de Psicanálise”, escreve sobre a repressão e resistência: “imaginem que nesta sala e neste auditório, [...] se acha [...] um indivíduo comportando-se de modo inconveniente, perturbando-nos com risotas, conversas e batidas de pé, desviando-me a atenção de minha incumbência. Declaro não poder continuar assim a exposição; diante disso alguns homens vigorosos dentre os presentes se levantam, e após ligeira luta põem o indivíduo fora da porta. Ele está agora ‘reprimido’ e posso continuar minha exposição. Para que, porém, se não repita o incômodo se o elemento perturbador tentar penetrar novamente na sala, os cavalheiros que me satisfizeram a vontade levam as respectivas cadeiras para perto da porta e, consumada a repressão, se postam como ‘resistências’” (FREUD, p. 14). Situação análoga acontece no nível do discurso. O elemento perturbador é reprimido, silenciado, emergindo esporadicamente à superfície, disfarçado ou mascarado.

lo. Nesse sentido, deve-se destacar, logo de início, que “Quem não deve, não teme(r)” deriva de um enunciado proverbial – “Quem não deve, não teme” –, manifestamente abrangente, investido da legitimidade que lhe é conferida pelo conhecimento e pelos saberes ancestrais, pela sua ancestralidade. Os provérbios inserem-se nos chamados discursos autorizados, logram reconhecimento em função da legitimidade que é conferida a um locutor para o pronunciar, em uma dada situação também legítima, para um destinatário legítimo (MAINGUENEAU, 1997).

O enunciado proverbial figura como um enunciado limite, pois o locutor que o valida/profere ecoa “um número ilimitado de enunciações anteriores do mesmo provérbio” (MAINGUENEAU, 1997, p. 101). Para Koch (2016, p. 66), trata-se de um enunciado conclusivo, em que “se argumenta a partir de uma premissa (maior) polifonicamente introduzida no discurso”, sendo, como todo texto, “perpassado por vozes de diferentes enunciadores, ora concordantes, ora discordantes” (KOCH, 2016, p. 74).

O gênero proverbial, compreendendo “diferentes enunciados genéricos cristalizados em uma comunidade sociolinguística” (LYSARDO-DIAS, 2004, p. 144), apresenta-se tão padronizado e convencionalizado que o querer-dizer do locutor quase não encontra espaço para se manifestar. Ao enunciar um provérbio, o locutor exime-se de responsabilidades, transfere a responsabilidade enunciativa para uma multidão de vozes anteriores, para um *corpus* social que cotidianamente reverbera o mesmo enunciado, conferindo-lhe sentidos próprios e ressignificando-o.

Na análise dos provérbios, é possível a demarcação das figuras do locutor e dos enunciadores, entendendo-se por locutor “um ser que no enunciado é apresentado como seu responsável” (MAINGUENEAU, 1997, p. 76) e por enunciadores “seres cujas vozes estão presentes na enunciação” (MAINGUENEAU, 1997, p. 77). O provérbio denota o locutor, que coincide com os outros falantes da língua, inscrevendo-se nesse grupo de falantes os diversos enunciadores do enunciado.

Para Maingueneau (2004), “a enunciação proverbial é essencialmente polifônica”, embora essa mesma polifonia se situe em um plano menos visível. Tratando-se de uma enunciação em que o sujeito falante retoma as palavras de outros enunciadores anteriores do provérbio, o enunciado proverbial não se enquadra, contudo, em uma citação habitual, no discurso direto. Proferir um provérbio, destaca Maingueneau (2004), é fazer ouvir uma outra voz a partir da sua

própria voz, a voz da sabedoria popular. A esta sabedoria popular, a esta voz que enuncia, atribui-se a responsabilidade enunciativa, cabendo ao coenunciador o reconhecimento do provérbio enquanto provérbio, apoiando-se “nas propriedades linguísticas do enunciado e em sua própria memória” (MAINGUENEAU, 2004, p. 170); apoiando-se também na memória, uma vez que o provérbio se inscreve em um conjunto de enunciados reconhecidos como tal pelos falantes de uma língua; e em determinadas propriedades linguísticas, porque o enunciado proverbial “se submete a algumas coerções que lhe dão estabilidade e facilitam sua memorização” (MAINGUENEAU, 2004, p. 170). Segundo Maingueneau (2004), o provérbio é não embreado, em termos enunciativos. Ou seja, não está estritamente ligado a uma situação de enunciação em particular, e sua fonte enunciativa é apagada. Não se refere a indivíduos ou a eventos particulares.

Proferido com *ethos* distinto do habitual nas interações orais, o provérbio é enunciado por um enunciador⁸, em certa medida, corresponsável pela assertiva, pois ele é parte integrante da comunidade em cujo interior essa “sabedoria popular” circula. Para Maingueneau (2004), essa filiação do locutor⁹ à comunidade dos locutores de uma língua é indireta, pois “a sabedoria popular transcende os locutores reais, provém dos mais remotos tempos, de uma experiência imemorial: não tem sentido perguntar-se quem pode ter inventado tal provérbio e em quais circunstâncias” (MAINGUENEAU, 2004, p. 170).

Para Koch (2016), os provérbios populares constituem-se em enunciações de um enunciador genérico¹⁰ (enunciador-ON, segundo Berrendonner), indeterminado, integrando o repertório de uma dada comunidade, perpassada por discursos que “se formam de maneira regulada no interior de um interdiscurso” (MUSSALIM, 2006, p. 120) e por FDs antagônicas. O texto é o resultado desse antagonismo, da oposição entre discursos. A análise dos provérbios – cuja polifonia é evidente, de forma contextualizada, inseridos no discurso e como parte integrante de outros gêneros

⁸ Enunciador é, segundo Ducrot (*apud* CHARAUDEAU; MAINGUENEAU, 2016, p. 310), “um ser de pura enunciação, que determina o ponto de vista a partir do qual ‘os acontecimentos são apresentados’”.

⁹ Locutor é, para Ducrot (*apud* CHARAUDEAU; MAINGUENEAU, 2016, p. 310), “um ser que, no próprio sentido do enunciado, é apresentado como seu responsável”.

¹⁰ Enunciador genérico ou enunciador-ON significa “alguém, uma pessoa, a gente, cada um, cada qual [...] constituindo-se em uma forma privilegiada de indeterminação” (MAINGUENEAU, 1997, p. 78). Ainda segundo Maingueneau (1997), é um agente verificador, responsável e fiador da validade de um enunciado.

textuais (os provérbios são heterossituacionais¹¹), sejam crônicas, artigos de opinião ou comentários, entre outros – propicia a apreensão do sentido das FDs e do espaço interdiscursivo em que o sujeito-personagem se insere.

Na nossa análise, esmiucemos primeiramente o enunciado genérico “Quem não deve, não teme”, do qual o aqui posto – “Quem não deve, não teme(r)” – é derivado. Assim, observa-se:

- E1 (enunciador 1): Quem deve, teme (enunciado positivo)
- E2 (enunciador 2): Quem não deve, não teme (enunciado negativo)
- L (locutor) = E2

Partindo de uma polifonia por negação, E1 representa o enunciado positivo, proferido por um enunciador genérico ON. Repare-se que o mesmo enunciado funciona como pressuposto de E2. Este E2 assume um enunciado negativo, também genérico ON, representando, no nível da pressuposição, o conteúdo posto. Duas particularidades deste enunciado devem ser destacadas: a) os dois enunciadores são genéricos ON e atrelam-se, de algum modo, à sabedoria popular; b) o locutor presente no enunciado é o denominado locutor do mundo; identifica-se, de certa forma, com os dois enunciados, assumindo, mais especificamente, o posicionamento de E2.

No âmbito da pressuposição, obteríamos locutor e dois enunciadores similares:

- E1: Quem deve, teme (pressuposto)
- E2: Quem não deve, não teme (conteúdo posto)
- L = E2

Os enunciadores 1 e 2 preservam sua genericidade, e o locutor continua sendo locutor enquanto ser do mundo.¹² Mas, ao acrescentar-se o grafema “r”, obtém-se um *détournement*, com os seguintes locutores e enunciadores:

¹¹ Constituem-se em gênero e são, ao mesmo tempo, parte integrante de outros gêneros.

¹² Na distinção entre “locutor enquanto tal” (o responsável pelo enunciado) e “locutor enquanto ser do mundo”, Ducrot afirma que “não é enquanto locutor que se experimenta o desejo, mas enquanto ser do mundo. [...] Por outro lado, o ato de desejar, que não existe senão na fala em que se realiza,

- E1: Quem deve, teme(r)
- E2: Quem não deve, não teme(r)
- L = E2 → E1

Neste caso, E1 apresenta um enunciado positivo, implícito, não mais genérico, mas se colando ao ON da sabedoria popular. Também perde sua genericidade, pois o grafema “r” faz o enunciado assumir um posicionamento particular, inserindo-o em uma dada FD. E2, conteúdo posto, é um enunciado negativo que, privando-se de sua genericidade em razão do “r” final, procura também a colagem ao enunciador genérico ON, visando ao seu valor pragmático e à sua memória discursiva. Ou seja, E2 procura preservar a genericidade do provérbio por razões argumentativas. A essa genericidade se acresce, todavia, o “lugar” do locutor, aqui locutor enquanto tal. Esse locutor enquanto tal conhece a relação existente entre um enunciado negativo e um enunciado positivo,¹³ o primeiro trazendo implícita uma afirmativa, que resulta a seguinte: “Quem deve: teme(r)”. Desse modo, pode-se dizer que o locutor (L), assumindo o enunciado de E2, um enunciado negativo, visa à assunção implícita de E1: a afirmação da dívida/culpa de Temer.

Posto isto, passemos a outro nível de análise. A conjugação verbal “teme”, transmutada no nome próprio “Temer”, aliada ao item que exprime valor semântico de dívida – “deve” –, que pode, por sua vez, ser substituído por “culpa” ou “pecado” (quem deve = quem é culpado, quem peca), abre espaço para uma possível remissão a uma FD religiosa (o que deve, ou peca, ou é manifestamente culpado, será julgado; o temor não é senão derivado do reconhecimento da pena a que se sujeita aquele que se encontra em dívida). Este temor, convém destacar, não é exclusivo das religiões cristãs. No Antigo Egito, por exemplo, os mortos eram submetidos à pesagem do coração, o qual “[devia] representar a pureza de seus

pertence tipicamente a L: L realiza o ato de desejar afirmando que [o locutor enquanto ser do mundo] deseja” (DUCROT, 1987, p. 190). Na nossa pesquisa, optamos por considerar o locutor ser do mundo, pois não é senão enquanto ser do mundo que se experimentam os sentimentos de dever e de temor. Além disso, o locutor de “quem não deve, não teme” não é apenas o responsável pelo enunciado; ele é um ser do mundo no qual tal enunciado se cristalizou e reverbera incessantemente. Do mesmo modo, consideramos que tanto o enunciado positivo como o negativo, bem como o pressuposto e o posto, remetem a enunciadores genéricos, uma vez que o locutor atribui a responsabilidade enunciativa a um agente verificador, conforme Maingueneau (1997).

¹³ Conforme Martelotta (*apud* SILVEIRA, 1990, p. 124), “a negação de uma situação corresponde, equivalentemente, à afirmação de uma outra”.

atos” (BRANCAGLION JR., 1994-1995, p. 27). Os mortos, que pronunciavam sua inocência, necessitavam atestar que não haviam cometido nenhuma falta que os impedisse de desfrutar de uma vida póstuma feliz e livre de castigos. O maior dos temores entre os egípcios era justamente a privação da vida *post mortem*. Na mitologia grega, Prometeu é um bom exemplo do binômio culpa *versus* castigo ou dever *versus* sentença: acorrentado no cimo do monte Cáucaso, uma águia lhe devora o fígado, por ter iludido e roubado a Zeus. No Gênese, Adão e Eva enquadram-se perfeitamente na relação comportamento *versus* punição.

As falhas, os pecados, as “dívidas” – mostram-nos a mitologia e a religião – foram, e são, sempre alvo de admoestações, das quais os temores humanos se alimentam. Intrinsecamente, por razão de uma memória histórico-discursiva, “Quem deve, teme”, pois sua falta será, em todo caso, eventualmente apreciada e alvo de punição. Mas essa relação entre dívida e punição vai além do âmbito religioso: adentra a esfera jurídica. Desde a Antiguidade, especialmente após a Revolução Urbana, as sociedades veem-se na obrigação de estabelecerem leis e normas de conduta, de modo a viverem de forma regulada e organizada. Nesse sentido, na Babilônia, em 1765 a.C., o Código de Hamurábi estabeleceu a Lei de Talião, cujo lema era “olho por olho, dente por dente”, objetivando uma punição proporcional ao crime cometido. Mais tarde, Roma criou a Lei das 12 Tábuas, que preconizava, na tábua VIII, a pena de morte para quem cometesse homicídio. O Direito Romano, destaque-se, foi “portentosa legislação que mereceu na Idade média a denominação de rasão escripta; que, pelo rigor de seo methodo, foi comparada por Leibniz aos trabalhos dos geometras e mathematicos” (PINTO JR., 1888, p. VIII), ou, se preferirmos, “a mais pura fonte do Direito Civil moderno” (PINTO JR., 1888, p. IX). Na Idade Moderna, após o Descobrimento, no Brasil Colônia, foram as Ordenações Filipinas que mediaram essa relação dívida *versus* punição, até 1824, data da primeira constituição brasileira, na qual se previa, no artigo 179, alínea VIII, que “ninguem poderá ser preso sem culpa formada” (CONSTITUIÇÃO POLÍTICA DO IMPÉRIO DO BRASIL, 1824). Todavia, como poderemos perceber mais adiante, além das esferas religiosa e jurídica, “Quem não deve, não teme” ocupa, em determinadas ocasiões, um espaço discursivo político.

2 Análise de dados

O *corpus* de análise desta pesquisa é constituído por duas crônicas: “‘Quem não deve, não teme’ é uma frase fascistoide”¹⁴, de Reinaldo Azevedo, e “‘Quem não deve não Temer’”¹⁵, de Agamenon Mendes Pedreira.¹⁶ Nossa análise tem feição qualiquantitativa, visando identificar as FDs e discursos manifestos nas crônicas supracitadas, bem como as estratégias discursivas empregadas pelos falantes, por forma a obtermos resposta para a questão de pesquisa, que remete à identidade do enunciador de “quem não deve não teme”.

Na crônica de Reinaldo Azevedo, “‘Quem não deve não teme’ é uma frase fascistoide”, note-se a perspectivação conceitual, logo de início, sobre o enunciado proverbial na escolha feita do adjetivo. “Fascistoide”, derivação de “fascista”, apresenta um sufixo nominal de origem grega que traduz a ideia de forma e/ou aparência; ou seja, o próprio enunciado proverbial em si pode apresentar aparência fascista aos olhos do locutor. Este locutor, com vista ao reforço de sua autoridade, e partindo de uma menção inicial aos males e remédios, insere no discurso um questionamento do Padre Antônio Vieira: “E quem remedeia os remédios?” O pressuposto inicial é estabelecido deste modo: existe um mal, que se tem por obrigação remediar, que é preciso remediar; ou seja, o locutor sustenta a necessidade de se remediar o que tem por vocação remediar. Tal enunciado pressupõe ou denota uma falha da parte da instância responsável. No caso em questão, a responsabilidade da “cura”, estando ausente Deus (dada a laicidade do estado), é das instituições, que têm, entre suas obrigações, de permanecer íntegras e livres das corrupções.

Como procedimento metodológico para distinção das FDs que perpassam as crônicas em análise, procedemos a um levantamento dos sintagmas nominais (SN) e dos sintagmas verbais (SV) presentes no corpo do texto, atribuindo uma identidade/reciprocidade discursiva aos sintagmas. Por exemplo, o SN “padre” tem uma relação discursiva indubitável com o discurso religioso, assim como “estado” está para, ou pode ser relacionado, ao discurso político. Evidentemente, os

¹⁴ Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/blog/reinaldo/8220-quem-nao-deve-nao-teme-8221-e-uma-frase-fascistoide/>>.

¹⁵ Disponível em: <<http://www.casseta.com.br/agamenon/2016/04/18/quemnaodeve/>>.

¹⁶ No site www.cassetaeplaneta.com.br, o nome de Agamenon Mendes Pedreira aparece listado ao lado do de Beto Silva, Bussunda, Cláudio Manoel, Hélio de La Peña, Hubert, Marcelo Madureira e Reinaldo. Embora tudo faça parecer que Agamenon é mais um integrante do Casseta e Planeta, sabemos tratar-se de um personagem criado, uma espécie de *alter ego* dos componentes do grupo.

sintagmas podem situar-se semanticamente em mais do que um discurso ou FD, tendo sido observados o cotexto e o contexto, de modo a situá-los adequadamente. A título de exemplo, a predicação “corromper” pode inserir-se no discurso religioso e no discurso jurídico: a corrupção pode ser moral ou legal. No caso em análise, a aplicação desse SV se insere em um entrecruzamento entre esses dois discursos, ou seja, no interdiscurso. A crônica “‘Quem não deve não teme’ é uma frase fascistóide” vive essa interseção entre esses dois discursos e um terceiro, o político, como os dados do Quadro 1 a seguir confirmam.

Quadro 1: SN + SV em FDs

SN + SV – FD religiosa	54
SN + SV – FD jurídica	31
SN + SV – FD política	23

As ocorrências de SN e SV inseridos em uma FD religiosa são na ordem de 54 (cinquenta e quatro). Entre eles contam-se itens lexicais como “sermões”, “Deus”, “Altíssimo”, “pecado”, “dever” e “temer”. Já os sintagmas condizentes com uma FD jurídica totalizam trinta e uma ocorrências: “procuradora”, “prova”, “fato”, “acusador”, “advogar”, “Ministério Público” nela se enquadram. Por último, os SNs e SVs de caráter político, como “democracias”, “estado de direito”, “regime” e “tirantias”, entre outros, ocorrem em um total de vinte e três vezes.

Com base nesses dados, é possível distinguir a FD dominante no texto de Reinaldo Azevedo – a religiosa. Ou seja, o discurso constituinte mais fortemente intrínseco à sua produção é o discurso religioso, no qual ele busca fundar sua autoridade. A propósito, sua premissa maior é a moral aposta à religião, a da não condenação prévia, bem como o caráter organizador de Deus e da religião, visível no uso da conjunção adversativa *mas* em “Mas os estados ocidentais são leigos”, conforme se verifica a seguir:

- E1: E quem remedeia os remédios?
- L: Deus. Mas os estados ocidentais são leigos.

A enunciação de E1 origina-se no pressuposto de que existem males no mundo e de que esses males são remediados por remédios; ou seja, há conhecimentos/enunciações anteriores ao enunciado posto “E quem remedeia os remédios?”.

- E1: existem males no mundo.
- E2: os males são remediados por remédios.
- E3: e quem remedeia os remédios?

Em última instância, pode-se afirmar ainda que essa questão, colocada pelo Padre Antônio Vieira, encerra outra pressuposição: todas as coisas estão sujeitas aos males do mundo, inclusive os remédios. Porque os remédios são também mundanos. Há a falta, para L e para E1, de Deus, de um princípio organizador. Na falta de Deus, as coisas são remediadas pelos remédios, as coisas são remediadas pelo próprio mundo, o que é em si falho, porque o mundo também carece de remédios. Ou seja, o que L institui logo de início é o caráter humano (falho) das coisas, mais especificamente, das instituições – ou, em outras palavras, a vontade de sobreposição do discurso religioso aos outros discursos. O discurso religioso, sendo um discurso constituinte, “não [reconhece] outra autoridade além da sua própria, [...] não [admite] quaisquer outros discursos acima [dele]” (MAINGUENEAU, 2008, p. 37), o que não impede a interação com outros discursos, constituintes ou não, como se verifica na crônica de Reinaldo Azevedo. Aliás, o que é notório nessa crônica é a pretensa submissão dos outros discursos aos princípios do discurso religioso, pois os discursos constituintes, que “dão sentido aos atos da coletividade” (MAINGUENEAU, 2008, p. 38), ao mesmo tempo em que são interiores e exteriores aos outros, ao mesmo tempo em que atravessam e são atravessados pelos outros, têm em sua natureza, até como afirmação da sua autoridade, a sobreposição aos outros discursos. O autor de “‘Quem não deve não teme’ é uma frase fascistóide” recorre, indubitavelmente, à autoridade do discurso religioso. O movimento que faz, todavia, no seu discurso é peculiar no sentido de que, em certa medida, nega autoridade a um enunciado derivado de um enunciado religioso. Vejamos: se “Quem deve, teme”, enunciado positivo, é admitido como pertencente a uma FD religiosa, “Quem não deve não teme”, enunciado negativo, é visto como remetendo ao âmbito jurídico, colocando em causa o princípio da presunção de inocência, que encontra

respaldo na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no artigo 5º, dos direitos e deveres individuais e coletivos, alínea LVII: “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória” (BRASIL – CF 1988, 2015, p. 16); ou seja, “Quem não deve não teme” é, para o locutor da crônica, uma violação do estado de inocência, pois pressupõe uma inversão de ordem jurídica: admite um estado de culpa. Como destacado no início desta exposição, um enunciado negativo pode inserir-se em uma FD distinta do seu enunciado positivo. Esse é exatamente o movimento discursivo de L: ao assumir para si o discurso constituinte religioso e instituindo outros enunciadores (dos quais se distancia) que enunciam “Quem não deve não teme”, L descola a negação da FD religiosa, situando-a em uma FD jurídica, que, não obedecendo ao princípio organizacional de suprema harmonia de um deus criador, necessita ser remediada. Retenhamos, então, o seguinte: “Quem não deve não teme” situa-se em uma confluência ou interpenetração de discursos, em uma interdiscursividade que dificulta uma distinção explícita e inequívoca entre as FDs em que circula. Pode-se admitir que se situa em um interdiscurso permeado pelo religioso, jurídico e, em última instância, pelo político.¹⁷

A crônica “Quem não deve, não Temer”, de Agamenon Mendes Pedreira, apresenta teor distinto do da crônica de Reinaldo Azevedo. Primeiramente, lembramos que Agamenon Mendes Pedreira é, na realidade, um locutor (L) engendrado pelo sujeito falante (membros do grupo humorístico Casseta & Planeta) que dá voz a enunciadores (E) cujas perspectivas são distintas das suas (L) e das do sujeito falante (cf. AMORIM, 2002). A estratégia do sujeito falante de transferir a responsabilidade enunciativa para um cronista imaginário, Agamenon Mendes Pedreira, visa a dar uma impressão de afastamento e de descompromisso para com as suas crônicas; afastamento ainda mais reforçado em virtude do caráter irônico desses textos, pois a ironia, fenômeno de heterogeneidade mostrada não-marcada (ou marcada),¹⁸ instituída, logo de início, na própria adoção do *détournement* no

¹⁷ Como destacado por Maingueneau (2008, p. 38), “o discurso político nos parece operar sobre um plano diferente: ele se situa na confluência dos discursos constituintes, sobre os quais se apóia”.

¹⁸ Tradicionalmente, a ironia é apontada como sendo um exemplo de heterogeneidade mostrada não-marcada, a par do discurso indireto livre, do provérbio, do *slogan*, da imitação e do pastiche (MAINGUENEAU, 1997). Todavia, autores como Ortega (2006), Guimarães (2001) e Neves (2005) defendem a existência de sinais linguísticos que denotam sua ocorrência (inversão da ordem de palavras, aumentativos, superlativos etc.), situando-a no campo da heterogeneidade mostrada marcada.

título, caracteriza-se como evento linguístico-discursivo em que o locutor coloca em cena um enunciador que expressa um ponto de vista com o qual não se identifica e do qual se distancia (MAINGUENEAU, 1997). Nesse sentido, o enunciado de abertura (“Quem não deve, não Temer”), tomado como uma ironia, supõe o contrário do manifestamente expresso, como anteriormente destacado neste artigo: a) Quem não deve, não Temer (enunciado negativo); b) Quem deve, Temer (enunciado positivo). Pode-se dizer que essa escolha inicial, pois, situa ideologicamente o locutor. Naturalmente que a sufixação pelo grafema “r” da predicação “teme” está longe de ser inocente. No mínimo, como o próprio corpo do texto denotará, a crônica de Agamenon transita entre discursos distintos dos que transita a crônica de Reinaldo Azevedo. Se, no texto de Azevedo, o discurso político aparece como secundário, na crônica de Agamenon, ele toma o posto principal. Nosso levantamento dos sintagmas mostra trinta e três (33) ocorrências de SNs e SVs concernentes a uma FD política, destacando-se itens lexicais como “elegem”, “parlamentares”, “voto”, “mandato”, “deputados”, “golpe”, “paletó”, “congresso”, “plenário”, “discurso” etc.

Note-se que alguns desses itens lexicais (paletó, discurso etc.) são, de fato, passíveis de ocorrer em FDs diversas do discurso político. Neste caso concreto, todavia, sua aplicação é estritamente política. Outros discursos, como o religioso ou o jurídico, não encontram praticamente remissão nenhuma. Isto significa que a crônica de Agamenon Mendes Pedreira é eminentemente política, e, nesse seu discurso político, evidencia-se sobremaneira o recurso irônico, o qual é (e funciona como) elemento constituinte de sentido. O locutor nos introduz, logo de princípio, em uma espécie de jogo entre ser um manifestante que sobrevive de mortadela e ser um manifestante que sobrevive de coxinha. O interessante e peculiar é que, nessa dualidade ou oposição “mortadela *versus* coxinha”, é possível alinhar-se aos dois lados ou a nenhum, dependendo do ponto de vista. De fato, o que o locutor instaura é um discurso em que tudo parece possível; é possível estar em dois lados ou fazer dois discursos completamente assimétricos ideologicamente: o que vale é o interesse. Nesse ponto, nota-se uma crítica implícita à falta de valores políticos e ideológicos, ao mesmo tempo em que se escancaram as dificuldades cotidianas do povo brasileiro. Essas dificuldades, diga-se de passagem, são as responsáveis pela inconstante e pouco firme ideologia política. O locutor, jornalista desempregado, sobrevive de mortadela e de coxinha, como que recebendo migalhas de um e de

outro campo político, como um agente duplo, que recebe benefícios de dois lados. Afinal, como diz o locutor, “tanto faz”.

Mas a relação com a política atinge outro ápice quando o locutor (e, por extensão, o povo brasileiro) se torna vítima de um roubo no plenário do Congresso. Fazendo o paletó dobrado de travesseiro, o locutor pega no sono; quando acorda, descobre que todos os seus pertences haviam sido levados. Figurativamente, o locutor instila sua desconfiança em relação aos “Deputados de Rua”, que não hesitariam em roubar alguém que pouco tem. Parece razoável pensar-se “Deputados de Rua”, neste contexto, como uma alusão a “meninos de rua”: o que parlamentares e menores abandonados teriam em comum seria a suspeita da sociedade em relação à honestidade de ambos. Como quer que seja, o que se pretende é demonstrar aqui o quanto a crônica de Agamenon Mendes Pedreira se inscreve no discurso político, notadamente em referências que faz ao “voto pela família” no *impeachment* de Dilma Rousseff, ao não-trabalho dos políticos, à sanha por protagonismo dos deputados, entre outras coisas, e ao descrédito que a classe política merece da parte do locutor. Por isso, ele vota “assim!!! E assado”.

Na crônica de Agamenon, o enunciado proverbial “Quem não deve, não teme” – transmutado em “Quem não deve, não Temer” – é, sim, acusatório: traz implícito o reconhecimento do enunciado positivo “Quem deve, Temer”. Mas “Temer” aqui precisa ser compreendido como representação de toda a classe política, porque (quase) toda a classe política, de um modo ou de outro, é responsável pelo golpe. O “Não vai ter golpe” enunciado no texto implica justamente a assunção de um enunciador que emite um ponto de vista do qual o locutor não compartilha. Do mesmo modo que no título da crônica, perspectiva-se a assunção do enunciado positivo – neste caso, “Vai ter golpe”. Se uma negação implica, por princípio, um enunciado positivo, uma negação irônica implicá-lo-ia em dobro.

Considerações finais

Ao analisarmos as crônicas de Reinaldo Azevedo e de Agamenon Mendes Pedreira, identificamos as FDs em que se enquadram o enunciado proverbial “Quem não deve, não teme” e o *détournement* “Quem não deve, não Teme(r)”, distinguindo relações interdiscursivas que permeiam os discursos religioso, jurídico e político. Se o enunciado proverbial remete e se insere nas FDs religiosa e jurídica, o enunciado

détournement, procurando capitalizar o caráter pragmático do provérbio, insere-o no discurso político, ao mesmo tempo em que recorre a uma estratégia argumentativa: a ironia. Pela ironia, o locutor de “Quem não deve, não Temer” configura um movimento discursivo em que parece distanciar-se das FDs tradicionais (religiosa e jurídica) do enunciado proverbial, sobrepondo-lhes o caráter político. Dado notável resultante de nossa pesquisa é que ambos os locutores, quer o instituído por Reinaldo Azevedo, quer Agamenon Mendes Pedreira, pretendem distanciar-se ora do enunciado proverbial, ora do enunciado *détournement*. Se o locutor de “Quem não deve não teme’ é uma frase fascistóide” se opõe a “Quem não deve não teme” – atribuindo-lhe caráter fascista, portanto político, e inserindo-o em FDs jurídica e política em um nível distinto ou inferior ao religioso, Agamenon Mendes Pedreira, reforçando o caráter político desse enunciado, aponta à assunção do enunciado positivo (Quem deve, teme), que notadamente se inscreve nas FDs religiosa e jurídica. A enunciação de Agamenon é acusatória. O enunciador de “Quem não deve, não teme(r)”, valendo-se do seu conhecimento e reconhecimento do enunciado proverbial, inclusive das implicações e dos discursos que o atravessam, faz, em sua enunciação, um movimento retórico em que insinua para seu interlocutor o “estado de culpa” do setor político nacional, acusando, inclusive, implicitamente, o mesmo interlocutor de uma relativa ingenuidade. “Quem não deve, não Teme(r)” é, pois, proferido por quem reconhece o enunciado proverbial que lhe dá origem; por quem reconhece, de certo modo, o fundo religioso e jurídico que lhe é adjacente; por quem se insere em uma FD política cética quanto à lisura de grande parte da classe política nacional, aqui representada pela figura de Michel Temer e, em última instância, por uma parcela de seus opositores.

Referências

AMORIM, Marcelo S. A ironia como marca de alteridade no discurso de Agamenon Mendes Pedreira. *Palimpsesto*, Rio de Janeiro, v. 2, p. 69-85, 2002.

AZEVEDO, Reinaldo. “Quem não deve, não teme” é uma frase fascistóide, 2009. Disponível em: <<https://veja.abril.com.br/blog/reinaldo/8220-quem-nao-deve-nao-te-me-8221-e-uma-frase-fascistoide/>>. Acesso em: 12 set. 2017.

AUTHIER-REVUZ, J. Heterogeneidade(s) enunciativa(s). *Cad. Est. Ling.*, Campinas, SP, v.19, p. 25-42, 1990. Disponível em: <<http://revistas.iel.unicamp.br/index.php/cel/article/view/3012/4095>>. Acesso: 12 set. 2017.



BRANDÃO, Helena Nagamine. Enunciação e construção do sentido. In: FIGARO, Roseli (Org.). *Comunicação e Análise do Discurso*. São Paulo: Contexto, 2015.

CHARAUDEAU, P.; MAINGUENEAU, D. *Dicionário de Análise do Discurso*. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2016.

CONSTITUIÇÃO POLÍTICA DO IMPÉRIO DO BRAZIL. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm>. Acesso: 19 mai. 2018.

BRASIL. *Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal: Secretaria de Editoração e Publicações, 2015.

DUCROT, Oswald. *O dizer e o dito*. Campinas, SP: Pontes, 1987.

FIGARO, Roseli (Org.). *Comunicação e Análise do Discurso*. São Paulo: Contexto, 2015.

FREUD, Sigmund. Cinco lições de Psicanálise. Disponível em: <<https://edisciplinas.usp.br/mod/resource/view.php?id=1636878>>. Acesso em: 19 mai. 2018.

BRANCAGLION JR., Antonio. O eufemismo da morte no Antigo Egito. *Clássica*, São Paulo, v. 7/8, p. 25-32, 1994/1995.

KOCH, Ingedore Villaça. *O texto e a construção dos sentidos*. 10. ed. São Paulo: Contexto, 2016.

LYSARDO-DIAS, Dylia. Características e funcionalidade discursiva do gênero proverbial. In: MACHADO, Ida Lucia; MELLO, Renato de (Org.). *Gêneros: reflexões em análise do discurso*. Belo Horizonte: Núcleo de Análise do Discurso, Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, Faculdade de Letras da UFMG, 2004.

MAINGUENEAU, Dominique. *Análise de textos de comunicação*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2004.

MAINGUENEAU, Dominique. *Cenas da enunciação*. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

MAINGUENEAU, Dominique. *Novas tendências em Análise do Discurso*. 3. ed. Campinas, SP: Pontes, Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1997.

MUSSALIM, Fernanda. Análise do Discurso. In: MUSSALIM, F.; BENTES, A.C. (orgs.). *Introdução à linguística: domínios e fronteiras*. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2006. v. 2

PÊCHEUX, Michel. *Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio*. 2. ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1995.

PEDREIRA, Agamenon Mendes (Casseta e Planeta). Quem não deve não Temer. 2016. Disponível em: <<http://www.casseta.com.br/agamenon/2016/04/18/quemnao-deve/>>. Acesso em: 13 mai. 2017.

PINTO JR., Conselheiro João José. *Curso elementar de Direito Romano*. Pernambuco: Typographia Economica, 1888.

SILVEIRA, Elisabeth Santos da. *Relevância em narrativas orais*. Tese (Doutorado em Linguística) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Faculdade de Letras, Rio de Janeiro, 1990.

Recebido em 12/06/2018

Aceito em 10/11/2018

Publicado em 04/12/2018